



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 88/2023-GP/TCE

Natal, 13 de março de 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE), e tendo em vista o que consta no **Processo nº 000435/2023-TC**,

RESOLVE:

Conceder **ADICIONAL POR TITULAÇÃO**, nos termos do art. 26-C, *caput*, e do art. 26-D, *caput* § 1º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 185/2000, à servidora **Sheyla Yusk Cunha N. dos S. C. da Rocha**, matrícula nº 9.983-0, ocupante do cargo efetivo de Consultor Jurídico, do Quadro Geral de Pessoal deste Tribunal de Contas, **à razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, excluída a parcela referente à gratificação de nível superior de que trata o art. 29 da LCE nº 185/2000, **com efeitos a contar de 18/02/2023**.

Publique-se.

Assinado eletronicamente

Conselheiro ANTÔNIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES

Presidente do TCE/RN